



Diário da Justiça

Nº 5860 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 308 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	08
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	19
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	32
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	33
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	55
CRIME	137
JUIZADOS ESPECIAIS	138
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	141
CRIME	253
JUIZADOS ESPECIAIS	256
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	260
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	262
JUSTIÇA DO TRABALHO	262
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	269
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	291
INTERIOR	293
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ser no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25159/2001, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 09 de março de 2001, JOSÉLI ABELHA FUCCIO, do cargo de Secretário dos Juizados Especiais E6 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, com base no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76678/2000, resolve

EXONERAR

a pedido, MOACIR TORTATO, do cargo de Escrivão Juramentado do Cartório de Paz e Anexos da Comarca de Terra Roxa

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00216

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7663/2001, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 18 de janeiro de 2001, MARLENE MARQUESINI, do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Terra Boa, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 184 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25795/2001, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 12 de março de 2001, VITOR REZENDE DELAZARI DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, com base no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00218

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 15155/2001, resolve

I-EXONERAR

IVO MENDES, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Nova Fátima

II-NOMEAR

IVO MENDES e LUIZ CARLOS OLÍVIO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente de Juiz de Paz da Comarca de Nova Fátima.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 105278/98, resolve

NOMEAR

JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39590/96, resolve

NOMEAR

VALDEMAR ALVES OELKE JÚNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D2 de Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

Altair Ferdinando Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e no geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. ANNY MARY KUSS
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MOI 3 LEITE
DR. CRI J PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFU MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. ANTONIO VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA GECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA GECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. QUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70335/2000, resolve

REMOVER

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

os Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas do 1º e 2º Tabelionatos de Notas da Comarca de Araçongas;

II - ACUMULAR

os referidos serviços ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da mencionada Comarca.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0222

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8802 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 36825/2000, resolve

REMOVER

MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS, Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para ocupar idêntico cargo na Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12363/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, JOVINA ALVES DA SILVA, no cargo de Copeiro B7 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I e II e § 1º, inciso I, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração que faria jus, por contar com 26 (vinte e seis) anos e 274 (duzentos e setenta e quatro) dias de contribuição, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, gratificação de serviço extraordinário no percentual de 12,93% (doze e dois virgula noventa e três por cento), nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8730 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 117209/98, resolve

I - DESACUMULAR

PORTARIA Nº 00217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29014/2001, resolve

DESIGNAR

IOLANDA CARRANO ZANLUTI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição à RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, as funções de Secretária da Segunda Câmara Criminal deste Tribunal, no período de 22.03.2001 a 19.04.2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00218

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9122/2001, resolve

AUTORIZAR

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 01.01.2001 a 31.12.2004, enquanto estiver exercendo mandato de vereador do Município de Curitiba, de acordo com o artigo 38, incisos II e III, da Constituição Federal.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29705/2001, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Antonina, MARGARIDA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7169/2001, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2145 de 16 de setembro de 1996, referente a contagem de tempo do servidor UBIRATAN CUNHA SILVA.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32570/2001, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 833 de 14 de dezembro de 2000.

Curitiba, 06 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00222

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50570/2000, resolve

PRORROGAR

a disposição funcional do servidor CLAUDINEI CAMPIGOTTO, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, até que sejam efetivamente preenchidos os cargos de Oficial de Justiça.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 034 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 132.218/1999 e Acórdão nº 12-D.A.C.M., de 26 de março do ano em curso, resolve

APOSENTAR

por invalidez, a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, "ex vi" do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, acrescidos do valor correspondente à verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/1985, da gratificação adicional de 15% (quinze por cento) referente a 03 (três) quinquênios de serviço efetivo, conforme o disposto nos incisos V e VIII do artigo 65, da Lei Complementar nº 35/79 combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89 e, ainda, da parcela autônoma de

equivalência da Magistratura, consoante a Resolução 02/2000 deste casa.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0378 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.014/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0290-D.M., de 28/03/2001, que autorizou o Desembargador Jesus Sarrão, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções, no período de 29 de março a 01 de abril do ano em curso, para participar do "XXXIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", realizado em Foz do Iguaçu-PR.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0379 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.014/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROMERO TADEU MACHADO, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, a se afastar de suas funções, no período de 29 de março a 01 de abril do ano em curso, para participar do "XXXIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", realizado em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0380 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.905/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento civil de FLÁVIA FRAGA DE OLIVEIRA e GERALDO FERNANDES JÚNIOR, a realizar-se no dia 18 de maio do ano em curso, na cidade de Faxinal/Pr.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0381 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.551/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, a usufruir, a partir de 02 de abril do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1992, assegurados pela Portaria nº 1351, item 119, de 06/07/1992.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0382 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.250/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia	2º de 2000	20/04/2001
b) PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	2º de 1990	16/04/2001

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0383 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.079/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo	04	03/04/2001
b) MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Pinhais	18	02/04/2001

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0384 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.078/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor IRAJA PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0385 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.060/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Londrina, licença para tratamento de saúde, no período da tarde do dia 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0386 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.081/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora LUCIANA VARELLA CARRASCO, à época Juíza de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0387 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.295/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00532

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22422/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NADIA BEVILAQUA MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e vinte e quatro (324) dias, referente ao período compreendido entre 15.03.99 e 31.01.01, em que contribuiu para a Previdência Social, já descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7169/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de UBIRATAN CUNHA SILVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.02.87 e 19.02.97, com fulcro no artigo 248 então vigente, da Lei nº 6174/70, e artigo 249, do mesmo Texto Legal e artigo 3º, § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16275/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO MARIA DE LIMA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.02.90 e 27.02.95, com fulcro no artigo 248 então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º, § 3º, e artigo 4º, ambos da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00535

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32219/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADÃO DE OLIVEIRA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguçu, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no

decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.06.89 e 27.12.97, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1075/93 e 1076/93, com fulcro no artigo 248 então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º, § 3º, e artigo 4º, ambos da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32220/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO IRENO NERVIS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguçu, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 então vigente, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, os seguintes tempos:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.06.80 e 14.08.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 541/84, 1101/88 e 458/90;

II - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.08.89 e 14.08.98, antecipado em virtude da contagem efetuada no item supra.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32221/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIVINA LUCIA MOGNON, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguçu, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 então vigente, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, os seguintes tempos:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.12.79 e 02.10.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1592/89;

II - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.10.89 e 02.10.98, antecipado em virtude da contagem efetuada no item supra.

Curitiba, 10 de abril de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 110/2001

Prot. 012.721/1999 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 0494/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 020/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Thyssen Sür S.A. Elevadores e Tecnologia, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores instalados no edifício do Fórum da Comarca de Maringá, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 20 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 111/2001

Prot. 010.379/1999 - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 0496/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 015/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Ecco Salva Serviços Médicos S/C. Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de medicina de emergência aos funcionários e aos circulantes que estiverem dentro da área protegida do edifício do Centro Social Infantil Maris José Coutinho Camargo, creche deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 112/2001

Prot. 2538/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - HOMOLOGO o julgamento de f. 40, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites;

RELAÇÃO Nº 113/2001

Prot. 45.696/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 96/2001 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e nº 123/01 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato firmado com a empresa XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto o fornecimento de kits para disponibilização de fotocópias, a partir de 05.01.2001, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete por cento), correspondente a variação do IGP -M acumulado no período de 05.01.00 a 04.01.2001, passando o valor de cada kit de R\$ 228,49 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 249,68 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo a quantia mensal de R\$ 53.681,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), ex vi das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 19 de março de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 10-04-2001

Relação No. 2001.01259 de Publicação (Analtica)

Table with columns: Advogado, Índice de Publicação, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their corresponding case numbers.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0106170-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/34096. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000951 Rescisão de Contrato. Agravante: Clementina Maia Cortes, Paulo Roberto Maia Cortes, Vera Regina Cortes Iversen. Advogado: Marcio Justen de Oliveira, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Manoel Antonio de Oliveira Franco, Cristiano da Rocha Kuster Neto, Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz. Agravado: Ático Engenharia e Construções Ltda, Glenio Blaskiewicz. Advogado: Arivaldir Gaspar. Agravado: Nelson Abrão Calixto. Advogado: Helcio Silva Orane. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. Clementina Maia Cortes e outros recorrem da decisão que, nos autos 951/97, de ação de rescisão de contrato c/c com cobrança, proposta por Ático Engenharia e Construções Ltda. e Glênio Blaskiewicz em face de Nelson Abrão Calixto, indeferiu o cancelamento do registro do ajuizamento da referida ação na matrícula 44.637 (fl. 106). Mencionam para justificar a reforma e a suspensão liminar da decisão que: a) são terceiros adquirentes do imóvel discutido nos autos da ação de rescisão, prejudicando-lhes o registro deferido naqueles autos o seu direito de propriedade, mais especificamente da faculdade de dispor; b) podem discutir nos mesmos autos a legalidade do registro, impropiciando o argumento da Mea. Juiz de que a decisão que determinou o registro teria de ser impugnada pelo recurso adequado. 2. O artigo 558 do Código de Processo Civil permite ao Relator do agravo de instrumento, liminarmente, atribuir ao recurso efeito suspensivo desde que a não-suspensão possa acarretar dano irreparável ou de difícil reparação. Os agravantes apontam genericamente o risco de dano de difícil reparação que temem: a restrição à faculdade de disposição do imóvel. Dano irreparável significa dano a direitos fundamentais, e direitos da personalidade, irreparáveis pecuniariamente. Dano de difícil reparação, por sua vez, seria aquele a direitos patrimoniais relacionados a direitos de personalidade ou mesmo os estritamente patrimoniais em risco de não satisfação definitiva por circunstâncias ligadas ao caso concreto. A restrição à faculdade de dispor da coisa não afeta um direito de personalidade, nem indiretamente, ao menos em princípio. Poderia afetá-lo se houvesse a necessidade presente da venda do imóvel para a satisfação de um interesse indisponível, de um direito fundamental. Também poderia caracterizar o dano de difícil reparação se houvesse o interesse imediato da venda do imóvel e a possibilidade de perda de uma oportunidade boa de negócio, aliada à insolvência dos agravados ou do vendedor. Entretanto, nada disso é referido pelos agravantes nas suas razões recursais, os quais insistem somente na genérica afirmação da restrição à faculdade de dispor. 3. Desse modo, indeferido o requerimento de concessão de efeito suspensivo. Intimem-se os agravados para responderem, solicitando-se ao Juiz "a quo" informações. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao Desembargador Antônio Prado Filho. Oficie-se. Intimem-se. Des. Troiano Netto, Presidente.

José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, Joel Geraldo Coimbra, Embargante: Irá Silvério Lupion Pereira, Irane Paulo Venâncio, Irine Muzeka Rohling, Iris Elio Azeiteiro, Iris Mendes da Silva, Isaac Rodrigues da Silva, Ismael Tibiletti, Rosilda Gomes da Silva Fonseca, Advogado: Valéria Evencio de Carvalho, Adalgiza Mara Corrêa, Renata Cristina Paikan Tossca, Embargado: Estado do Paraná, Advogado: José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição Automática em 04/04/2001. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Moacir Guimarães

300º Processo 0106172-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/33118. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Nelson Quiles, Leonardo Militão da Silva, Benedito Motta da Silva, José Lourenço Barbosa, Carlos Alberto de Souza Camilo. Advogado: Adairton Alves Maciel Júnior, Kelsen Christina Zanotti, Claudia Viginotti Milanes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário Especial Para Assuntos da Previdência, Diretor de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 09/04/2001. Relator: Des. Trotta Telles. Relator Convocado: Des. Luiz Cezar de Oliveira

301º Processo 0106171-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/33122. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: José Carlos Burkie, José Arnaldo Ferreira, Domingos Simões, Waldir Lima Ferreira, Solon Militão da Silva. Advogado: Adairton Alves Maciel Júnior, Kelsen Christina Zanotti, Claudia Viginotti Milanes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário Especial Para Assuntos da Previdência, Diretor de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 09/04/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho

302º Processo 0106277-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/34857. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000070025 Protocolo. Impetrante: Cyro Frederico Maria Sobrinho. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 05/04/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho

303º Processo 0106100-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/33682. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1044553 Agravo de Instrumento. Impetrante: Tronion SA. Advogado: Sueli Yoshie Yamana, Edson Baldino, Shirley Capersmidt Szwarc, Jacy Vieira Filho, José Boimel. Impetrado: Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº 104455-3. Distribuição Automática em 03/04/2001. Relator: Des. Telmo Cherm

304º Processo 0106300-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/35443. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 44727307 Protocolo. Impetrante: Sindicato dos Policiais Cívicos de Londrina e Região SINDIPOL. Advogado: Augusto Jondral Filho. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Distribuição Automática em 05/04/2001. Relator: Des. Telmo Cherm

305º Processo 0106302-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/35434. Comarca: Londrina. Ação Originária: 44727307 Protocolo. Impetrante: Osvaldo Loba. Advogado: Augusto Jondral Filho. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Distribuição Automática em 06/04/2001. Relator: Des. Telmo Cherm

306º Processo 0104406-0/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/29974. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 104406000 Mandado de Segurança. Impetrante: Maria de Lourdes Uller Pereira, Juracy Santos Machado Roza, Catharina de Jesus Araújo, Maria de Jesus Carvalho, Alvinho Pereira, Lili Candora Bras, José Agnaldo Gritz, Elenir Alzira Nunes Azevedo, Helmar Cesar Holzcamp. Advogado: Michelli D'Estefani, Bortolo Constante Escorsim, Francisco Otávio de Oliveira Escorsim. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente do Paranaprevidência, Agravante: Maria de Lourdes Uller Pereira, Juracy Santos Machado Roza, Catharina de Jesus Araújo, Maria de Jesus Carvalho, Alvinho Pereira, Lili Candora Bras, José Agnaldo Gritz, Elenir Alzira Nunes Azevedo, Helmar Cesar Holzcamp. Advogado: Michelli D'Estefani, Bortolo Constante Escorsim, Francisco Otávio de Oliveira Escorsim.

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/04/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

307º Processo 0106159-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/34404. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Reynaldo Gliczynski, Eliette Macedo Nery, Estantisava Glebovski Valim, Elnir Ribeiro Silva, Lea Zanon Granemann, Marion Terezinha Kindler, Jandira Werbachowski Belinski, Almir Machado Granemann. Advogado: Danielle Christianne da Rocha, Marcello Trajano da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 05/04/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 03 de Abril de 2001 à 09 de Abril de 2001.

Curitiba, 10 de Abril de 2001.

Des. Altair Patlucci
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de abril de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 46/01
Protocolo nº 14.442/01
Assunto: Indisponibilidade de Bens

Senhor Juiz

Atendendo ao pedido formulado pelo Diretor Fiscal da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Ministério da Saúde - solicito a Vossa Excelência comunicar aos Oficiais de Registro de Imóveis dessa Comarca, que foi decretada, através da Resolução - RDC nº 53, de 31 de janeiro de 2001, com posterior alteração feita através da Resolução - RDC nº 54, de 13 de fevereiro de 2001, da Agência supracitada, a indisponibilidade dos bens de:

• JOSÉ GONZALES PRIETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 115, Apto. 412, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, portador do CPF/MF 044.742.017-87;

• JOÃO ALBERTO PERSSON, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 2064, Apto. 904, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, portador do CPF/MF nº 055.042.577-27.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

Curitiba, 05 de abril de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 47/01
Protocolo nº 33.779/01
Assunto: Encaminha fotocópia do Ofício Circular nº 85/00, de 10 de agosto de 2000 e respectivos anexos.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para cumprimento do ali disposto, fotocópia do ofício circular nº 85/00 e respectivos anexos, que dispõe sobre a expedição de certidões por ocasião das Correções e Inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 10 de agosto de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 85/00
Protocolo nº 51.402/00
Assunto: Recomenda sejam expedidas certidões por ocasião das correções e inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público

Senhor Juiz

Em face a recomendação contida no Ofício Circular nº 19/00, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência, ante o exposto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, que determine aos serventuários da Justiça do foro judicial dessa Comarca que, por ocasião das correções e inspeções procedidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, sejam expedidas certidões conforme modelos em anexo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CARTÓRIO CRIMINAL - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correção ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

	1998	1999	2000
• denúncias oferecidas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• termos circunstanciados e inquéritos policiais registrados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• termos circunstanciados e inquéritos policiais arquivados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• total de autos encaminhados ao Ministério Público:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• transações penais:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• conciliações homologadas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• suspensão condicional do processo:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• extinção da punibilidade face cumprimento de transação:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• sentenças proferidas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- autos em poder do Ministério Público nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO CRIMINAL - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- autos em poder do Juiz na data da correção:
- data da conclusão mais antiga na data da correção:
- autos em poder de Advogados na data da correção:
- data da carga mais antiga na data da correção:

Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO CRIMINAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correção ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

	1998	1999	2000
• ações penais registradas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• inquéritos policiais/procedimentos investigatórios registrados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• denúncias oferecidas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• inquéritos policiais/procedimentos investigatórios arquivados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• sessões do júri realizadas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de sentenças proferidas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de autos remetidos ao Ministério Público:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de autos com suspensão do processo (art. 366 do C.P.P.):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de autos com suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de autos aguardando prisão (pronúncia):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de ações penais em efetivo andamento na data da correção:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• nº de autos aguardando em cartório para serem remetidos ao Ministério Público na data da correção:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• autos em poder do(a) Promotor(a) de Justiça nesta data:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO CRIMINAL

- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- autos em poder do Juiz na data da correção:
- data da conclusão mais antiga na data da correção:
- autos em poder de Advogados na data da correção:
- data da carga mais antiga na data da correção:

Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO DA ZONA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correção ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

	1998	1999	2000
• total de atuações efetivadas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• total de autos remetidos ao Ministério Público:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• inquéritos policiais registrados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• inquéritos policiais arquivados:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• denúncias oferecidas:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• outras medidas requeridas pelo Ministério Público:.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- autos em andamento nesta data:
- autos em poder do Ministério Público, nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- autos em poder do Juiz na data da correição:
- data da conclusão mais antiga na data da correição:
- autos em poder de Advogados na data da correição:
- data da carga mais antiga na data da correição:

Nada mais dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

VARA CÍVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correição ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

1998 1999 2000

- ações cíveis registradas:.....
- ações cíveis ajuizadas pelo Ministério Público:.....
- total de processos cíveis remetidos com carga ao Ministério Público:.....
- processos cíveis em poder do(a) Promotor(a) de Justiça nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- autos em poder do Juiz na data da correição:
- data da conclusão mais antiga na data da correição:
- autos em poder de Advogados na data da correição:
- data da carga mais antiga na data da correição:

Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL - EXECUÇÃO PENAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correição ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

1998 1999 2000

- total de registros de guia de recolhimento:.....
- total de registros no protocolo geral:.....
- nº. de benefícios requeridos pelo Ministério Público em favor dos sentenciados (progressão de regime, livramento condicional, indulto, comutação, remição e outros):.....
- outros incidentes processuais requeridos pelo Ministério Público.....
- nº de sentenças proferidas.....
- nº. de autos remetidos ao Ministério Público.....
- autos em poder do Ministério Público, nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- autos em poder do Juiz na data da correição:
- data da conclusão mais antiga na data da correição:
- autos em poder de Advogados na data da correição:
- data da carga mais antiga na data da correição:

Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correição ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

Matéria pertinente ao Direito de Família, Registros Públicos e Anexos:

1998 1999 2000

- processos registrados:.....
- ações propostas pelo Ministério Público:.....
- processos remetidos com carga ao Ministério Público:.....
- nº de sentenças proferidas.....
- autos em poder do Ministério Público nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:
- autos em poder do Juiz na data da correição:
- data da conclusão mais antiga na data da correição:
- autos em poder de Advogados na data da correição:
- data da carga mais antiga na data da correição:

Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, em correição ordinária nesta Comarca, que verificando os autos, livros, fichários, papéis e outros registros existentes neste Cartório, CONSTATEI, na presente data, o seguinte:

1998 1999 2000

- total de registros no livro de Registro Geral de Feitos:.....
- total de registros no livro de Registro de Procedimentos Investigatórios:.....
- total de registros no livro de Registro de Adotantes:.....
- total de registros no livro de Registro de Adotados:.....
- remissões concedidas.....
- representações oferecidas.....
- arquivamentos requeridos:.....
- outras ações e procedimentos requeridos pelo Ministério Público:.....
- autos remetidos com carga ao Ministério Público:.....
- nº de sentenças proferidas.....
- autos em poder do Ministério Público, nesta data:
- data da carga mais antiga sem devolução dos autos:
- nº de autos aguardando em cartório para remessa ao Ministério Público:

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

- autos em poder do Juiz na data da correição:
 - data da conclusão mais antiga na data da correição:
 - autos em poder de Advogados na data da correição:
 - data da carga mais antiga na data da correição:
- Nada mais, dado e passado nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, aos _____ de 2000.
- O referido é verdade e dou fé.

Obs: Para preenchimento correto dos campos, clique diretamente dentro do retângulo e digite o número desejado.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2001

O Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2001.26-6 (protocolado sob nº 5.637/2001) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

JOSÉ GRABOWSKI, Oficial Distrital de Braganina, Comarca de Assis Chateaubriand, que não comparece à serventia por mais de 03 (três) anos, ficando convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos dos artigos 23 e 40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 09 de março de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 05/2001

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.04.2001, ÀS 13:30HS., SALA "DES. ISAIAS BEVILACQUA", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2494-8/2/98
Recorrente: W.S.
Advogado: Delivar Tadeu de Mattos
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça
Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 3-0/2/99
Recorrente: A.C.M.D.R.
Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho
Renato Cardoso de Almeida Andrade
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça
Relator: Des. Ramos Braga.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 472-8/1/99
Recorrente: E.P.C.
Advogado: Walter S. de Macedo
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça
Relator: Des. Bonejos Demchuk.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 215-1/1/2000
Recorrente: R.H.S.
Advogado: Wagner Coltro
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça
Relator: Des. Newton Luz.

Curitiba, 11 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 56/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.376-4.

ACUSADO: A. M.

ADVOGADOS: REINALDO CAETANO DOS SANTOS E ENEIDE PACHECO SANTI DIAS.

"... Portanto, não há elementos que permitam responsabilizar o acusado pelo fato que lhe é imputado, sendo o suporte dessa conclusão os depoimentos colhidos neste feito. Ante o exposto, à míngua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente a acusação contra o acusado e determino o arquivamento deste autos.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 9 de abril de 2001. ass. Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 57/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.132-5.

ACUSADO: A. R. N. S.

ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO BORGES DOS SANTOS.

"Com o advento do Decreto Judiciário que culminou na perda de delegação (fl. 198) desapareceu o vínculo entre o notário e a Administração da Justiça, afigurando-se materialmente impossível a imposição de eventual sanção administrativa. Subsiste, todavia, a apuração da responsabilidade criminal junto a ação penal competente. Em tais condições, ante a perda da delegação em virtude de outra decisão administrativa proferida em outro processo administrativo disciplinar, transitado em julgado, determino o arquivamento dos presentes autos. A propósito, a questão relativa a desativação dos serviços da serventia deverá ser resolvida em procedimento autônomo e específico, permanecendo, por ora e até deliberação em contrário, a solução preconizada no despacho de fl. 44. Curitiba, 04 de abril de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de abril de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 71/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.368-3.

ACUSADO: E. F. A.

ADVOGADOS: ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE E ALVARO DE ALBUQUERQUE NETO.

"Tendo em vista a juntada dos documentos de fls. 63 a 81 (relação de todos os mandados com prazos excedidos, em carga com o acusado, fornecida através do ofício nº 688/2000, datado de 09.10.2000, do Diretor do Fórum da Comarca), e de fls. 96 a 108 (ata da Correição Geral Ordinária realizada na Vara da Infância e da Juventude da Comarca), intime-se o advogado do acusado para, sobre eles, pronunciarem-se em dez dias. Curitiba, 30 de março do ano 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de abril de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 117/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 37206/2001, e o contido no artigo 1º e 3º, da Resolução n. 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Carvilio da Silveira Filho, integrante da Sexta Câmara Cível pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do próximo dia 12, na forma da Resolução nº 1/97 deste Tribunal.

Curitiba, 9 de abril de 2001.

Caetano Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37719/2001, resolve:

CONCEDER

a Sidinei Aparecido de Castro, matrícula nº 339, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço nº 106/2000, a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 9 de abril de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37865/2001, resolve:

CONCEDER

a Carla Yassim, matrícula nº 5196, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de março de 2001, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 23/04/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível
Relação Nº 2001.00818 de Publicação

Emitido em: 11-04-2001 13:15

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 23/04/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO DALEFFE	0019	0143505-6
AFONSO FERREIRO BRANCO FILHO	0012	0167730-1
ALEX PANERARI	0022	0163412-2
ALEXANDRE NELSON FERAZ	0004	0153282-1
	0006	0164503-2
	0028	0167260-4
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI	0012	0167730-1
ANADIR APARECIDA CHIOZINI VAGETTI	0021	0143121-0
ANDRÉ DINIZ AFFONSO DA COSTA	0002	0146950-3
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	0024	0163989-8
ANNA CONSULEO LEITE MEREGE	0001	0142430-0
ANTONIO CELSO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0012	0167730-1
BENTO PEREIRA DE CAMARGO NETO	0022	0163412-2
BLAS GOMM FILHO	0002	0146950-3
BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI	0012	0167730-1
CAMILLO DE TORI	0020	0129138-3
CARLOS AUGUSTO BOHMANN	0029	0167593-8
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	0031	0169852-0
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	0003	0149429-5
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	0030	0168638-6
CLAUDEMIR MOLINA	0003	0149429-5
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	0008	0166968-1
CÉSAR AUGUSTO TERRA	0001	0142430-0
CÍCERO BRAZ PORTUGAL	0015	0168970-9
DANIEL HACHEM	0009	0167195-2
DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA	0016	0169101-8
DIVONSIOR BORBA CORTES FILHO	0002	0146950-3
EDERSON RIBAS BASSO E SILVA	0005	0153675-6
EDSON SHIOTTI FUGIK	0011	0167377-4
ELIEL JOSE ALBERTIN BEPTINOTTI	0011	0167377-4
	0017	0170368-0
ELÍO ANTONIO POZZATI	0026	0165838-4
EROS GRADOWSKI JUNIOR	0031	0169852-0
ESTEVÃO RUCHINSKI	0024	0163989-8
FABIULA SCHMIDT	0013	0167921-2
FABRÍCIO MASSI SALLA	0025	0165090-4
FRANCISCO DOS SANTOS	0020	0129138-3
GUILHERME PEZZI NETO	0029	0167593-8
HERLDES BARR NETO	0028	0167260-4
IRINEU CODATO	0030	0168638-6
IVAN JERONIMO MARCONDES RIBAS	0015	0168970-9
IYO SHIZUO SOGMA	0026	0165838-4
IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU	0027	0165983-4
JOAO OTAVIO DE NORONHA	0024	0163989-8
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0018	0171987-9
JOAQUIM PEIXOTO FILHO	0002	0146950-3
JOSE ALBINO BIESEZCAD	0022	0163412-2
JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE	0010	0167340-7
JOSÉ APARECIDO FROES	0020	0129138-3
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA	0023	0163785-0
JOSÉ CID CAMPÉLO	0016	0169101-8
JOSÉ FERNANDO VIALLE	0027	0165983-4
JOSÉ MAURÍCIO LUNA DOS ANJOS	0020	0129138-3
JOSÉ ROBERTO BALAN NASSIF	0003	0149429-5
JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA	0015	0168970-9
JOÃO CASTILLO	0015	0168970-9
JOÃO EVANGELISTA MOREIRA	0027	0165983-4
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	0001	0142430-0
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	0025	0165090-4
JULIO ASSIS GEHLEN	0015	0168970-9
KARINE SIMONE POFAHL	0004	0153282-1
	0006	0164503-2
	0028	0167260-4
KOOHITI KUSSIMA	0005	0153675-6
KÁTIA NAGMI YAMADA	0025	0165090-4
LEANDRO AMEROSIO ALFIER	0025	0165090-4
LEONARDO SOUZA	0010	0167340-7
LETICIA DE SOUZA BADDADY	0007	0166496-0
LEVI DE CASTRO MERRET	0014	0167956-5
LUCIANA FIGATTO MONTEIRO	0015	0168970-9
LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAJQUES	0022	0163412-2
LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO	0013	0167921-2
LUIZ EDSON FACHIN	0023	0163785-0
MARCELLO R. LOMBARDI	0010	0167340-7
MARCELO SÉRGIO PEREIRA	0022	0163412-2
MARCIA CARDOZO BRITTO	0004	0153282-1
	0006	0164503-2
MARCO ANTONIO PADOVANI	0024	0163989-8
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO	0005	0153675-6
MARCOS ROGERIO SCHMIDT	0011	0167377-4
	0017	0170368-0
MARCOS WILSON SILVA	0009	0167195-2
MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI	0029	0167593-8
MARIA FLORENA MARTINS PESTANA	0011	0167377-4
	0017	0170368-0
MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	0009	0167195-2
MARZELLIAN GOMES COLNADO	0024	0163989-8
MERILIO FAVETTI LEAL	0018	0171987-9
MÁRCIA REGINA RODACOSKI	0021	0143121-0
MÁRCIO ANTONIO SASSO	0024	0163989-8
NARCISO FERREIRA	0030	0168638-6
NILTON BUSSI	0008	0166968-1
ODILON MENDES JUNIOR	0001	0142430-0
OMAR JOSE BADDADY	0007	0166496-0
ORLANDO GOMES	0007	0166496-0
OSMAR ALFREDO KOHLER	0019	0143505-6
OSVALDO FRANCISCO GASPARIN	0012	0167730-1
PAULINO ANDREOLI	0013	0167921-2
PAULO GUILHERME PFAU	0028	0167260-4
PAULO MORELI	0005	0153675-6
ROBERTO ANTONIO BUSATO	0018	0171987-9
ROBSON IVAN STIVAL	0031	0169852-0
ROGERIO FOPHAR CERCAL	0023	0163785-0
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	0016	0169101-8
RONALDO GOMES NEVES	0025	0165090-4
SADY IVO PEZZI	0029	0167593-8
SERGIO RICARDO FIGOR	0017	0170368-0
TEREZINHA M. VARELA BETTONI ROBERTO	0030	0168638-6
TRÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	0013	0167921-2

UBIRAJARA AYRES GASPARIN	0012	0167730-1
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	0030	0168638-6
VALDIR MOLIN	0021	0143121-0
VALDIR SCHAMFER MERRET	0014	0167956-5
VITOR LEAL	0018	0171987-9
WILSON JERONIMO COEHL	0014	0167956-5
WILSON MONTANHA	0027	0165983-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO :0142430-0
COMARCA :CURITIBA
VARA :4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000383 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE :PROCOOP & PROCOOP LTDA
ADVOGADO :ODILON MENDES JUNIOR
:ANNA CONSULEO LEITE MEREGE
AGRAVADO :ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO :CÉSAR AUGUSTO TERRA
:JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO
RELATOR :JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0602 . PROCESSO :0146950-3
COMARCA :CURITIBA
VARA :3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA :8881 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE :CLAUDIO TAVARES PEREIRA
:BETTY MYRIAN VENERI PEREIRA
:CLAUDIO ROBERTO VENERI PEREIRA
:ELOISE MARA GREIN PEREIRA
:CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA
ADVOGADO :DIVONSIOR BORBA CORTES FILHO
AGRAVADO :BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ - BADEP
ADVOGADO :JOAQUIM PEIXOTO FILHO
:ANDRÉ DINIZ AFFONSO DA COSTA
:BLAS GOMM FILHO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO :0149429-5
COMARCA :CAMBÉ
VARA :VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000888 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE :KMG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO :CLAUDEMIR MOLINA
AGRAVADO :HÉLIO RUOCCO ARTIMONTE
ADVOGADO :CARLOS HENRIQUE SCHIEFER
:JOSE ROBERTO BALAN NASSIF
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO :0153282-1
COMARCA :CURITIBA
VARA :5A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900001424 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE :ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO :ALEXANDRE NELSON FERAZ
:KARINE SIMONE POFAHL
AGRAVADO :JOSE TEIXEIRA BASTOS FILHO
ADVOGADO :MARCIA CARDOZO BRITTO
RELATOR :JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO :0153675-6
COMARCA :UMUARAMA
VARA :2A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :200000000034 DECLARATORIA
AGRAVANTE :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :KOOHITI KUSSIMA
AGRAVADO :ANÁ VICTORIA BISATTO
ADVOGADO :PAULO MORELI
:MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO
:EDERSON RIBAS BASSO E SILVA
RELATOR :JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO :0164503-2
COMARCA :CURITIBA
VARA :5A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900001424 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE :ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO :KARINE SIMONE POFAHL
:ALEXANDRE NELSON FERAZ
AGRAVADO :JOSE TEIXEIRA BASTOS FILHO
ADVOGADO :MARCIA CARDOZO BRITTO
RELATOR :JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO :0166496-0
COMARCA :LONDRINA
VARA :3A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :200000000335 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE :BANCO HSBC BANERIMUNDO S/A
ADVOGADO :LETICIA DE SOUZA BADDADY
:JMAR JOSE BADDADY
AGRAVADO :JOÃO FRANCISCO ARAÚJO DE MIRANDA
:ELIANE DONATELLO DE MIRANDA
ADVOGADO :ORLANDO GOMES
RELATOR :JUIZ MENDES SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO :0166968-1
COMARCA :CURITIBA
VARA :1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA :9400030595 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO :NILTON BUSSI
AGRAVADO :SALMIR ZAIDAN LOBATO MACHADO
ADVOGADO :CLECI TEREZINHA MUXFELDT
INTERESSADO :JOACIR ROBERTO HINÇA
RELATOR :JUIZ MARIA JOSE TEIXEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0009 . PROCESSO :0167195-2
COMARCA :CURITIBA
VARA :17A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000874 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE :RIO - SUL SERVICOS AEROS REGIONAIS S/A
ADVOGADO :MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
:MARCOS WILSON SILVA
AGRAVADO :FRANK CAMPOS
ADVOGADO :DANIEL HACHEM
RELATOR :JUIZ MARIA JOSE TEIXEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0010 . PROCESSO :0167340-7
COMARCA :CURITIBA
VARA :21A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900010777 AÇÃO DE DESPEJO
AGRAVANTE :SHELL BRASIL S/A
ADVOGADO :JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE
:LEONARDO SOUZA
AGRAVADO :AUTO POSTO MG LTDA
ADVOGADO :MARCELLO R. LOMBARDI
RELATOR :JUIZ MARIA JOSE TEIXEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0011 . PROCESSO :0167377-4
COMARCA :CASCAVEL

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

Edital de Retificação de LEILÃO; dia 20.04.01, às 14h - Local: Av. Mal. Floriano Peixoto, 3588, Parolin - Curitiba/PR

Haverá novo Leilão no dia: 04.05.01, às 14h, no mesmo local, dos processos cujos bens não foram vendidos na data anterior.

LUIZ CARLOS DALE NOGARI DOS SANTOS e JORGE FERLIN DOS SANTOS, Leiloeiros Oficiais, devidamente autorizados pela Drª Neide Consolata Follador, no exercício da Presidência da 01ª, 07ª e 13ª Vara Trabalhista de Curitiba, pelo Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Henrique K. Conti, no exercício da Presidência da 04ª, 10ª e 16ª Vara Trabalhista de Curitiba e pela Juíza Dra. Ana Glédis T. B. do Valle, no exercício da Presidência da 06ª, 12ª e 18ª Vara Trabalhista de Curitiba, retificam os bens dos seguintes processos já previamente editados em 30.03.01: RT 04147/97 - 1ª JCI JILSON APARECIDO DOS SANTOS X SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: Vaga dupla c/ cap. p/ abrigar 2 automóveis de passeio, tam. médio, colocados um após o outro e sob nº 1/2, c/ área comum de 4.8568m², área de circulação de 24.0732m², perfazendo 48.9300m², vaga essa no Ed. Regente Garden, matr. 92234 da 8ª CRI, Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2300 - N/C, Onus: Hipotecado em 1º Grau em favor do Banco do Estado do Paraná S/A. Possíveis débitos junto à Prefeitura, R\$22.000,00. O bem encontra-se também penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 22670/97, TOTAL R\$22.000,00; RT 20030/95 - 7ª JCI IVO ASSMANN/ OUTROS (2) X GRAMARCOS CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA (MF): ter. nº 5 da quadra 6, Pl. Jd. Josephina, Boa Vista, c/ 12m de frente, por 28,50m de fundos, de ambos os lados, de forma retangular, c/ área de 342m², s/ benfeitorias, I.F. 9402215000-7, R. Professora Maria Balbina Costa, 473, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$389,37 até 13/03/01, R\$16.000,00. O bem encontra-se também penhorado nos autos: 96.1206-7 da 11ª Vara Criminal; 96.001.059367-1 da 8ª Vara Cível, Ação Penal nº 96.1206-7 da 11ª Vara Criminal, ter. nº 6 da quadra 6, Pl. Jd. Josephina, Boa Vista, c/ 30,50m de frente, por 28,50m de fundos pelo lado direito, c/ área de 619,68m², s/ benfeitorias, I.F. 9402216000-0, R. Professora Maria Balbina Costa, 455, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$634,69 até 13/03/01, R\$24.000,00. O bem encontra-se também penhorado nos autos: 96.1206-7 da 11ª Vara Criminal; 96.001.059367-1 da 8ª Vara Cível, Ação Penal nº 96.1206-7 da 11ª Vara Criminal, lote de terreno nº 02, da quadra 06, planª Jardim Josephina, localizado no Boa Vista, R\$25.000,00, parte ideal correspondente a 851m², pertencente a Mateus Fuzon, do ter. de forma irregular, que no seu todo contém casa de madeira, paiol e demais benfeitorias, com área total de 2941m², I.F. 19135017000-9, Travessa da Solidão, 33, R\$21.275,00. Possíveis débitos junto à Pref. Municipal de Ciba. O bem encontra-se penhorado também nos autos: 902641-5 de Execução Fiscal, da área ideal de 1042m²; Autos nº 33664/96, sobre a parte de 1042m², TOTAL R\$86.275,00; RT 25855/94 - 16ª JCI CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES X BRITANITE S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS: ter. antigamente rural, hoje urbano, c/ área total de 83400m², situado no lugar de Campo do Fundo, perímetro urbano de Quatro Barras, matr. 17368, Onus: Possíveis débitos junto ao INCRA, R\$100.000,00, parte ideal de 9.857,28m², em um ter. de campo e pastagem, c/ área de quatro alqueires, s/ benfeitorias, situado em Campo do Fundo, Onus: Possíveis débitos junto ao INCRA, R\$20.000,00, parte ideal de 9857,28m² em um terreno de campo e mato com área de 4 alqueires, s/ benfeitorias, situado em Campo do Fundo, matr. 48381, Onus: Possíveis débitos junto ao INCRA, R\$20.000,00, TOTAL R\$140.000,00; RT 05890/98 - 4ª JCI EDSON GERALDO MOREIRA DA CRUZ X CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA: lote de terreno 26-A, com área de 11848,18m², planta Portal da Serra, matr. 22705 do CRI de Pinhais, c/ 79m de frente, por 148,62 da frente aos fundos, pelo lado direito e 150m do lado esquerdo e na linha de fundos 79,34m, I.F. 21112045600101, R. Umuarama, 443, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$6.108,20 até 05/04/01, R\$785.000,00. O bem encontra-se penhorado nos autos: RT 00691/98; RT 16079/97; RT 16359/97; RT 18767/97; RT 31463/97; RT 01219/98; RT 26161/97; RT 01821/97; RT 01465/98; TOTAL R\$785.000,00; RT 10846/97 - 18ª JCI MARCOS NUNES DA SILVA X CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA TURISMO VIAGENS LTDA: ter. 26 A, c/ área de 11.848,18m², planta Portal da Serra, matr. 22705, da comarca de Pinhais, cercado c/ muros em alvenaria, c/ barracão, escritórios, casa de madeira, casa de pintura, casa p/ guarda, portaria, cisterna, I.F. 21112045600101, R. Umuarama, 443, Pinhais, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$6.108,20 até 05/04/01, R\$785.000,00. O bem encontra-se penhorado também nos autos: RT 00691/98; RT 16079/97; RT 16359/97; RT 18767/97; RT 31463/97; RT 01219/98; RT 26161/97; RT 01821/97; RT 01465/98; RT 05890/98; RT 10846/97, TOTAL R\$785.000,00; RT 13299/99 - 12ª JCI SILVANA APARECIDA CAVALHEIRO ALVES X MERCADO MAZOLA LTDA: ter. nº 52-C, planta Fazenda Boqueirão, medindo 40m de frente por 50m de fundos, forma retangular, c/ área total de 2000m², I.F. 84260027000-7, R. Waldemar Loureiro Campos, 3199, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$12.441,75 até 09/04/01, R\$30.000,00, TOTAL R\$30.000,00; RT 07571/92 - 6ª JCI INGRID CRISTIANI CAZMIRSEKE DOS SANTOS X DALBRAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA: terreno medindo 706m² de área total, com barracão de alvenaria com 423,46m² de área construída, matr. 20988, I.F. 84106004000-4, R. Anne Frank, 1673, débitos referente à: Prefeit.Municipal(IPTU) de R\$17.922,19 até 13/03/01, R\$180.000,00, TOTAL R\$180.000,00;

R\$ 132,00 - NF 32615

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFÍCIO DAS VARAS DE FAMILIA - AV. PARANA, No 150 CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

F D I T A L, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMACAO DE DENISE MARIA LIPPEL, nascida em 28.05.1965, filha de Henrique Adao Lippel e Nair Lippel, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) JUIZO DE DIREITO, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª. Vara de Familia, se processam os autos sob n. 000031/1979, de CONV.DE SEPARACAO EM DIVORCIO, em que e (sao) requerente(s) HENRIQUE ADAO LIPPEL e NAIR LIPPEL e requerido(s) JUIZO DE DIREITO, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte: - Que o Sr. Henrique Adao Lippel foi obrigado a pagar pensao alimenticia a Sra. Denise Maria Lippel, atualmente com 35 (trinta e cinco) anos, cujo beneficio se estenderia ate sua maioridade, o que ocorreu em Maio 1986; a beneficiaria recebeu o encargo ate o ano de 1993, quando entao o valor foi bloqueado em razao de nao ter sido efetuado o recadastramento e nem renovada a autorizacao judicial para continuidade do pagamento, segundo informacoes prestadas pelo INSS; que a Sra. Denise nao mantem comunicacao com o autor desde 1989, tendo apenas obtido informacoes no ano 1991 de que estaria casada e com dois filhos. DESPACHO: - Autos no. 31/79. 1- Apesar de entender possivel a exonerao da obrigacao de pagar alimentos em favor de filhos, pode ser pedida nos proprios autos em que os mesmos foram concedidos, entendendo necessario que os mesmos sejam ouvidos. 2- Diante do acima exposto, afirmando o interessado que a requerida sua filha DENISE MARIA LIPPEL encontra-se em lugar incerto e nao sabido, intime-se a por edital com o prazo de 20 (vinte) dias, para que se manifeste, sobre o pedido de fls. 16/17. 3- Desde ja determino que se officie a Previdencia Social, autorizando a mesma a nao mais descontar a pensao de DENISE MARIA LIPPEL e de HENRIQUE ADAO LIPPEL, pagando a este o valor integral, face a prova de maioridade daquela. 4- Os valores bloqueados desde 93, terao autorizacao para liberacao, apos a manifestacao da filha do interessado ou desde que decorrido o prazo para tanto. 5- Officie-se ao INSS, para saber qual o montante do valor bloqueado. Data supra. (a) Silvio Vericundo Fernandes Dias. Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorancia se passou presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Parana. Em 05 de marco de 2.001. Eu (a) Escrivao ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA
DA COMARCA DE CURITIBA - PR.

EDITAL

JUSTIÇA GRATUITA

PARA CITAÇÃO DO(A) SR(A). GILMAR ALVES DE FRANÇA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR VICENTE DEL PRETE MISURELLI, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartório se processam os autos sob nº 1976/99, de ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é requerente JOSE MAINARDES LOPES e ONDINA DE JESUS RAMOS LOPES e requerido GILMAR ALVES DE FRANÇA, alega em resumo a(o) seguinte: "os requerentes são avós maternos do menor, que desde o nascimento do menor o mesmo se encontra aos cuidados dos avós, que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido". Fica a parte requerida citada da ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2001. Eu, Mari Fernandes dos Santos), escrivão o subscrevi.

VICENTE DEL PRETE MISURELLI
Juiz de Direito

COMARCA DE CURITIBA
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 01/2001

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito, Diretor do Forum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 1ª Vara do Tribunal do Juri desta Comarca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento de cargos de ESCRIVÃO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, IMPUGNAR a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados, cujos pedidos de inscrição foram deferidos:

- Adriano Veiga Bertolacci - Prot: 1119
- Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior - Prot: 827
- Alessandro Paggiarin Zanella - Prot: 985
- Altamir Bernades da Costa - Prot: 848
- Ana Aparecida Sêga Martins - Prot: 695
- Ana Estela Pereira Piasecki - Prot: 773
- Ana Maria Alcântara - Prot: 763
- Antonio Gustavo Scherner Franco - Prot: 809
- Aparecida Inês Zambotti - Prot: 822
- Aparecido Barbosa - Prot: 647
- Bento Ezequiel Palhano - Prot: 661
- Carla Regina Martins - Prot: 975
- Carlos Eduardo Abib David - Prot: 1189
- Cassiano Reichert Cordoni - Prot: 999
- Clarice Marchaleq - Prot: 768
- Cleusa de Almeida - Prot: 949
- Daniel Pereira da Silva - Prot: 724
- Daniela Gomes de Oliveira - Prot: 1077
- Darileandro de Freitas - Prot: 1186
- Delmar Junior Filho - Prot: 983
- Denise Miguel Zattar - Prot: 747
- Dilson Straus da Costa - Prot: 862
- Edson Oyola - Prot: 743
- Eduvirges Felix Lopes - Prot: 866
- Enilson Olmo da Silva - Prot: 1188
- Everson Meurer - Prot: 762
- Fabiane Berger - Prot: 811
- Fabiano Corrêa de Medeiros - Prot: 800
- Fabricio Vasconcelos Pereira - Prot: 1095
- Fernando Chin Fei - Prot: 742
- Fernanda Fabro Belão - Prot: 685
- Flávia Mara Ribas - Prot: 901
- Gilda Marina Heringer - Prot: 861
- Grazielle Cristine do Santos - Prot: 1103
- Guilherme Zavataro - Prot: 741
- Irineu Machado de Lima Junior - Prot: 856
- Jackson de Oliveira Mizerkowski - Prot: 758
- Jairo Quero - Prot: 737
- Jefferson Augusto de Paula - Prot: 1051
- João Marques Marianowski de Araújo - Prot: 675
- Jocler Jeferson Procópio - Prot: 779
- Joran José de Souza Oliveira - Prot: 683
- Jorge Jodi Yamada - Prot: 1117
- José Benedito Siqueira - Prot: 825
- Julio Cesar Gonzaga de Oliveira - Prot: 772
- Julio Rocha Neto - Prot: 750
- Jussara Milani - Prot: 785
- Juvenal Guerreiro Teixeira - Prot: 876
- Katia Victoria Figueira Ferrugem - Prot: 692
- Leonardo Augusto de Oliveira Portes - Prot: 801
- Liane Maria Nella Gehr - Prot: 1057
- Luiz Fernando da Silva - Prot: 715
- Marcel Reis Pires - Prot: 708
- Margareth da Silva Lima Alves - Prot: 806
- Maria da Penha Repposi - Prot: 819
- Maria Luiza Pulido Terra - Prot: 891
- Maykon Martinez Vieira Fraiz - Prot: 895
- Mirian dos Santos Riesenber - Prot: 1127
- Ney Marcelo Pacheco - Prot: 666
- Paulo Alexandre Verboski - Prot: 921
- Paulo Guilherme da Silva Mauad - Prot: 729
- Pedro Jayme Ivanki Soeiro - Prot: 646
- Pérola Janina Ferraz - Prot: 679
- Regina de Souza Morais - Prot: 1187

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL.

Edital de intimação de Faxinal S/A Indústria e Comércio e Cia de Veículos Marumbi-Civema, na pessoa de seus representantes legais, com o prazo de 20 (vinte) dias. FAZ SABER/ a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória n. 819/1997, oriunda da 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro-RJ, extraída dos autos de Execução no. 22.322, proposta por BNDES Participações S/A - BNDESPAR contra Faxinal S/A Indústria e Comércio, inscrita no CGC no. 85.128.866/0001-35 e Cia de Veículos Marumbi-CIVEMA, inscrita no CGC no. 76.715.309/0001-20 e, estando as rés na pessoa de seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, ficam intimadas da conversão do arresto em penhora efetuado sobre o bem: Imóvel constituído pelo terreno com a área de 35.201,28m², localizado na Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, situada na confluência das Ruas AT-3 e AT-5, ocupando parte das antigas propriedades pertencentes a Gastão P. Cordeiro, Gal. Aristides Athaide Junior e Alzira A. Leite, com a localização e metragens: A primeira demarcação desta poligonal encontra-se na antiga propriedade pertencente a Alzira A. Leite- Lote 3B e 6,00m do eixo da Rua AT-5, na sua estaca - 30 + 14,94m. Fixado esta posição como marca O=PP, ponto de partida da referida poligonal e seguindo o rumo 34 03'48" Nordeste e a distância de 147,08m. o marco número 01, também afastado 6,00m. do eixo da Rua At-5, na sua estaca 38+2,02m, prosseguindo a 40' 59'56" Nordeste a 68,10m. distância esta que corresponde a corda da curva circular de concordância a qual, define a divisa do terreno cujo desenvolvimento é de 68,25m. e angulo central de 13' 17'16" marco número 02, o qual acha-se afastado 6,00m do eixo da Rua AT-5 na sua estaca 41+ 10,27m. a 49' 02'54" Sudeste e a 246,00m. o marco número 03, afastado 6,00m. do eixo da Rua AT-3, na sua estaca 45+2,78m. à 78' 11'18" Sudoeste e a 287,84m. o marco número 04, também a 6,00m. do eixo da Rua AT-3, na sua estaca 30+14,94m. e finalmente a 33'45'42" Noroeste e a 55,63 m. distância esta que corresponde a corda da curva circular de concordância, a qual define a divisa do terreno, cujo desenvolvimento é de 71,21m. e angulo central de 136' 00'00", o último marco fazendo coincidir o mesmo com o inicial, ou seja, OPP-5, consequentemente o terreno acima descrito faz frente para a Rua AT-3, numa extensão de 215,35m. e 287,84m. consequentemente a Sudeste faz divisa com o remanescente da propriedade pertencente a Gastão P. Cordeiro em 96,00m. e ao Gal. Aristides Athaide Junior em 150,00m. numa extensão de 246,00m. e, finalmente, faz divisa o remanescente da propriedade pertencente a Alzira A. Leite lote 3-B, numa extensão de 71,20m. Imóvel objeto da matrícula no. 7686 da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba. O bem encontra-se depositado em mãos do depositário público. Outrossim, ficam as rés supra mencionadas, intimadas da penhora e, para querendo embargarem no prazo de 10 dias, independente de nova intimação. Despacho de fls. 54. Autos no. 819/97 - Carta Precatória - Atenda-se o pedido de fl. 52. Em 29/03/2001 Eulália Nalevaiko- Juíza de Direito. Curitiba, 02 de abril de 2001. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo.

Eulália Nalevaiko
Juíza de Direito

R\$ 99,00 - NF 32601

65. Renato Alves Cavichiolo - Prot: 1009
 66. Ricardo Rodrigues Ribeiro - Prot: 830
 67. Robson Augusto Celli - Prot: 852
 68. Rodirlei Guimarães Pereira - Prot: 1115
 69. Rosana Prati Poletti - Prot: 1035
 70. Rosane Stepniowski - Prot: 1079
 71. Rosângela Ziliotto - Prot: 642
 72. Rosi Marli Tortato - Prot: 752
 73. Saete Staffen - Prot: 677
 74. Sandro Luis Klauberg - Prot: 1121
 75. Sérgio Gnoatto - Prot: 846
 76. Silvana Souza do Amaral - Prot: 673
 77. Sílvia Aparecida da Silva Ribas - Prot: 1111
 78. Sílvia Maria de Paula César - Prot: 969
 79. Simone Ranciaro Rocha - Prot: 883
 80. Tamara Gambale Gonçalves - Prot: 669
 81. Valderi Câmara - Prot: 707
 82. Vanessa Carla Fernandes - Prot: 814
 83. Walmor Adão Schmitt Neto - Prot: 826

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
 Juiz de Direito

R\$ 412,00

COMARCA DE CURITIBA
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 002/2001

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO**, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento de cargos de **ESCRIVÃO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, **IMPUGNAR** a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados, cujos pedidos de inscrição foram deferidos:

1. Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior - Prot: 829
2. Alceu Tabajara Guimarães - Prot: 710
3. Ana Estela Pereira Piasecki - Prot: 775
4. Ana Paula Barrios de Carvalho - Prot: 874
5. Andreia Gandin - Prot: 927
6. Andréia Simone Siwek - Prot: 993
7. Angela Maria Marcelo - Prot: 877
8. Antonio Donizete Spitzer - Prot: 798
9. Aparecido Barbosa - Prot: 648
10. Azenir Hideo Kamimoto - Prot: 843
11. Bartira Vaz Dalla Costa - Prot: 931
12. Bento Eziquiel Palhano - Prot: 662
13. Camilla Henning Salmoria - Prot: 731
14. Carlos Alberto de Carvalho Foggiano - Prot: 1125
15. Carlos Eduardo Abib David - Prot: 1194
16. Carlos Roberto de Oliveira Barros - Prot: 836
17. Carolina Fernandes de Paula - Prot: 1031
18. Cenyra Camargo do Amaral - Prot: 764
19. Cidinei Aparecido Cerqueira - Prot: 860
20. Clarica Marchalek - Prot: 766
21. Claudia Lopes Lindstrom - Prot: 831
22. Cristiane Jorge Salgado - Prot: 1087
23. Cristine Ferreira da Silva - Prot: 652
24. Daniel Pereira da Silva - Prot: 725
25. Darileandro de Freitas - Prot: 1192
26. Denise Miguel Zattar - Prot: 745
27. Elisabete do Rocio de Oliveira Barros - Prot: 835
28. Érica Catarino de Andrade - Prot: 991
29. Esli dos Santos Siqueira - Prot: 656
30. Ettore Giovanni Gallo - Prot: 841
31. Fabiane Berger - Prot: 810
32. Fábio Cit Conforto de Souza - Prot: 687
33. Fátima Coelho Van Heesewijk - Prot: 714
34. Fernanda Favaro - Prot: 716
35. Florisval Silva Jardim Cruz - Prot: 917
36. Frieda Beatriz Lopes - Prot: 832
37. Giovanna Cristina de Jesus Koshiyama - Prot: 709
38. Gisela Pinheiro de Souza - Prot: 711
39. Idalina Zamboti - Prot: 1190
40. Ignez Maria da Silva Machado - Prot: 719
41. Ises Eraci Simette - Prot: 1047
42. Islei César Dominguez - Prot: 812
43. Jackson de Oliveira Mizerkowski - Prot: 759
44. Jairo Quero - Prot: 735
45. Jocler Jeferson Procópio - Prot: 777
46. Joran José de Souza Oliveira - Prot: 680
47. José Carlos Chechelski - Prot: 1033
48. Juliana Christina Betoni - Prot: 703
49. Julianne Heloisa Pereira Prestes - Prot: 1021
50. Leina Maria Golinelli Storti - Prot: 771
51. Liane Maria Nella Gehr - Prot: 1061
52. Lizete Cecília Deimling - Prot: 1191
53. Lucianna da Cruz Bove - Prot: 824
54. Luiz Carlos Ferradas Muinos - Prot: 799
55. Luiza Sayoko Nihni - Prot: 859
56. Lyndon Johnson Lopes dos Santos - Prot: 853
57. Marcela Cristina Reis - Prot: 899
58. Marco Aurélio Silveira de Albuquerque - Prot: 667
59. Maria da Penha Repposi - Prot: 820
60. Maria Luiza Pulido Terra - Prot: 889
61. Marise Azevedo Bolsoni - Prot: 1193
62. Marlos Emani Aliski - Prot: 754
63. Melissa Bertolini - Prot: 816
64. Melissa Souza Nasser de Melo - Prot: 834
65. Michelly Cristina Alves Nogueira - Prot: 1089

66. Neusa Della Coletta Scholz - Prot: 1123
 67. Ney Marcelo Pacheco - Prot: 663
 68. Paula Cristina Kretzschmar e Conti - Prot: 905
 69. Paulo Alexandre Verboski - Prot: 913
 70. Priscila Luciene Santos de Lima - Prot: 855
 71. Raquel Gomes Zanelatto - Prot: 961
 72. Richard Wagner Petrin - Prot: 721
 73. Roberto Altheim - Prot: 797
 74. Rodrigo Pironi Aguirre de Castro - Prot: 1067
 75. Rogério Espindola - Prot: 933
 76. Rosana Prati Poletti - Prot: 1041
 77. Rosângela Ziliotto - Prot: 645
 78. Rosani da Veiga - Prot: 981
 79. Rosi Marli Tortato - Prot: 753
 80. Rosivane Stepniowski - Prot: 1083
 81. Sandra Fischer Cusmanich - Prot: 749
 82. Saulo Heidmann Cardoso - Prot: 1105
 83. Sidney Mora Filho - Prot: 873
 84. Silvana Clenk Glodzinski - Prot: 815
 85. Silvana Marta Comin - Prot: 732
 86. Sílvia Maria de Paula César - Prot: 971
 87. Simone Nunes - Prot: 795
 88. Suzete de Fátima Kiatkoski - Prot: 1045
 89. Telma Carvalho de Oliveira Galvão - Prot: 850
 90. Ulisses Tadeu Busato - Prot: 839
 91. Valderi Camara - Prot: 706
 92. Valeria Mattos Kasim - Prot: 833
 93. Vanessa Dolenc Corradini - Prot: 670
 94. Vera Lúcia da Veiga Munster Cicarello - Prot: 1071
 95. Vera Lúcia Hartmann de Oliveira - Prot: 686
 96. Walter José Petla - Prot: 1025
 97. Walter José Petla Filho - Prot: 1099

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
 Juiz de Direito

R\$ 451,00

COMARCA DE CURITIBA
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 004/2001

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO**, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 10ª Vara Criminal desta Comarca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento de cargos de **ESCRIVÃO DA 10ª VARA CRIMINAL** desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, **IMPUGNAR** a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados, cujos pedidos de inscrição foram deferidos:

1. Adriana Delgado - Prot: 788
2. Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior - Prot: 674
3. Alessandra Corteline Scherer - Prot: 678
4. Alessandro Paggiarin Zanella - Prot: 989
5. Altamir Bernardes da Costa - Prot: 849
6. Ana Aparecida Sêga - Prot: 693
7. Ana Estela Pereira Piasecki - Prot: 774
8. Andrea Pereira Fernandes - Prot: 879
9. Anne Regina Mendes - Prot: 684
10. Antonio Gustavo Scherner Franco - Prot: 808
11. Antônio Saccardo Netto - Prot: 1178
12. Aparecido Barbosa - Prot: 649
13. Aurea Celia Burcoski - Prot: 953
14. Azenir Hideo Kamimoto - Prot: 844
15. Beatriz Anette Glitz - Prot: 722
16. Carlos Buarque Franco Neto - Prot: 1073
17. Carlos Eduardo Abib David - Prot: 1181
18. Cesar Eduardo Gonçalves Fonseca - Prot: 947
19. Cesar Prado Gonçalves - Prot: 1027
20. Clarice Marchalek - Prot: 765
21. Claudete Bueno Roika - Prot: 794
22. Claudio Glinocer Katz - Prot: 903
23. Clayton Machado Carstens Junior - Prot: 1037
24. Cristina Luiza Chrun Gomes da Silva - Prot: 845
25. Cristine Ferreira da Silva - Prot: 654
26. Daniel Pereira da Silva - Prot: 727
27. Darileandro de Freitas - Prot: 1177
28. Denise Miguel Zattar - Prot: 748
29. Dulcinea de Carmo Martins - Prot: 955
30. Elizabeth de Barros - Prot: 782
31. Elizete Solange Wolfersgrau - Prot: 760
32. Enilson Olmo de Silva - Prot: 1180
33. Filomena Maria de Oliveira e Castro - Prot: 871
34. Gláucia Lourenço Stencel - Prot: 995
35. Iara Cristina Schliesing - Prot: 792
36. Ignez Maria da Silva Machado - Prot: 720
37. Irineu Machado de Lima Junior - Prot: 857
38. Ivo Dymiewicz Junior - Prot: 959
39. Jackson de Oliveira Mizerkowski - Prot: 757
40. Jackson Likes - Prot: 700
41. Jairo Quero - Prot: 736
42. Jandyr Maia Filho - Prot: 796
43. Jocler Jeferson Procópio - Prot: 780
44. Joran José de Souza Oliveira - Prot: 681
45. Jorge Pflanzler Prokop - Prot: 658
46. Jose Iverson Nogozecki - Prot: 713

47. Juliana Christina Betoni - Prot: 701
 48. Juliana de Andrade Colle - Prot: 1109
 49. Julianne Heloisa Pereira Prestes - Prot: 1013
 50. Leandro Jose Prendin - Prot: 803
 51. Leila Esper Fagundes - Prot: 867
 52. Leina Maria Golinelli Storti - Prot: 770
 53. Lenice Diniz Cidreira Costa - Prot: 842
 54. Liane Maria Nella Gehr - Prot: 1059
 55. Liliene Conceição Rigobelo - Prot: 813
 56. Luiz Carlos Dias Prestes - Prot: 847
 57. Luiz Carlos Padilha - Prot: 977
 58. Madalena Olanek - Prot: 925
 59. Marcelo Jose Merlin - Prot: 1065
 60. Marcos Antonio Barbosa Pereira - Prot: 696
 61. Marcos Siqueira de Amorim - Prot: 1053
 62. Maria Alice Moscaleski Cavazzani - Prot: 1003
 63. Maria da Glória Gomes Nunes - Prot: 909
 64. Maria da Penha Repposi - Prot: 821
 65. Maria Jose Rezende da Silva - Prot: 784
 66. Maria Luiza Pulido Terra - Prot: 885
 67. Maria Stella Deiana - Prot: 791
 68. Martim Afonso Palma - Prot: 929
 69. Mauricio Alves Correia - Prot: 804
 70. Michelly Cristina Alves Nogueira - Prot: 1091
 71. Monica Maria Mitter - Prot: 728
 72. Neila Paula Likes - Prot: 699
 73. Newton Cesar Likes - Prot: 698
 74. Ney Marcelo Pacheco - Prot: 665
 75. Patricia Portella Scremin - Prot: 690
 76. Paulo Alexandre Verboski - Prot: 919
 77. Rafael Velloso Stankevcecz - Prot: 734
 78. Regina de Souza morais - Prot: 1179
 79. Ricardo Augusto de Noronha - Prot: 858
 80. Roberto Perine - Prot: 872
 81. Robison Aparecido Monteiro - Prot: 1069
 82. Rodrigo Quintana Scardini - Prot: 1017
 83. Rogerio Helias Carboni - Prot: 869
 84. Rosana Prati Poletti - Prot: 1043
 85. Rosângela Ziliotto - Prot: 644
 86. Rosemeri Lasso - Prot: 957
 87. Rosi Marli Tortato - Prot: 671
 88. Sandra Mara Jensen - Prot: 863
 89. Sandra Mara Vieira - Prot: 939
 90. Sergio Paulo de Oliveira - Prot: 789
 91. Sidnei Hoffmann de Andrade - Prot: 676
 92. Sílvia Maria de Paula Cesar - Prot: 973
 93. Sueli de Fatima Alves Correa - Prot: 941
 94. Valderi Camara - Prot: 704
 95. Valério Adriano de Araujo - Prot: 651
 96. Viviane Castelli - Prot: 1085
 97. Wallace Eduardy Tesoni Barros - Prot: 691
 98. Walter José Petla - Prot: 1029
 99. Walter Jose Petla Filho - Prot: 1097
 100. Wanessa Elise Milani - Prot: 786
 101. Wilson Marcos de Souza - Prot: 739
 102. Wilson Stadler - Prot: 790

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
 Juiz de Direito

R\$ 418,00

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 Av. Cândido de Abreu n.º 535 - Fórum Cível - Centro Cívico

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO RONALDO JOSÉ FERREIRA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Rui Portugal Bacellar Filho, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos registrados sob n.º 542/2000 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO convertida em AÇÃO DE DEPÓSITO, em que é requerente BANCO PANAMERICANO S/A, e requerido RONALDO JOSÉ FERREIRA, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido RONALDO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, taxista, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 5.738.250-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.930.299-91, atualmente em lugar incerto, para que, fique ciente dos termos da ação em referência e, para que, querendo, conteste-a no prazo legal de 05 (cinco) dias ou entregue o bem objeto da ação, ou ainda, no mesmo prazo, consigne o seu equivalente em dinheiro, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), inclusive de ser decretada sua prisão pelo prazo de até um (01) ano como depositário infiel, tudo em conformidade com a rosa da inicial a seguir transcrita: "Por força do Contrato de Abertura de Crédito n.º 4.826.731-2, firmado entre as partes em data de 12/07/99, foi concedido ao réu um financiamento a ser quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 413,08 (Quatrocentos e treze reais e oito centavos). A quitação restou estabelecida para todo dia 12. Ocorre que, o réu deixou de pagar a primeira parcela do financiamento, vencida em 12/08/99. O crédito do autor está garantido por Alienação Fiduciária, estando o réu investido na condição de depositário do seguinte bem: Automóvel marca VW, modelo KOMBI, cor branca, chassi n.º 9BWZZZZ231TP005405." Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 7.118,16. (a) Dr. Adriano Muniz Rebello - OAB/PR sob n.º 24.730.

DESPACHO DE FLS. 46: "1. Defiro a conversão da presente ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Anote-se no registro e autuação. 2. Cite-se. Em, 02/03/2001." (a) Rui Portugal Bacellar Filho - Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 22 de março de 2001. Eu, RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO (ELCIO DE ANDRADE) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrever. (Assinatura)

RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
 Juiz de Direito

R\$ 99,00 - NF 32601